



Quinta-feira, 31 de julho de 2025



EDITAL CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 9º, § 4º, do Decreto N° 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei N° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB),

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA promoverá A REUNIÃO COM O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 11 de agosto de 2025, com início previsto para às 9h, na Câmara de Vereadores, situada na Praça Carlos Gomes, nº 211, Centro, Altônia, Estado do Paraná, para consulta e debate a respeito da execução dos recursos decorrentes da – Lei que institui a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Ciclo 2.

O Objetivo é promover discussão e consulta ao Conselho em conjunto com a comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre parâmetros de regulamentos, editais, chamamentos públicos, ou quaisquer outras formas de seleção pública relativos aos recursos de que trata a – Lei N° 14.399/22, que institui a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Município de Altônia, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
PERGO0695905
95908

Assinado de forma digital por DIEGO JARDIM PERGO
Dados: 2025.07.30 17:22:16 -03'00'

Diego Jardim Pergo
PREFEITO DE ALTÔNIA

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 122/2025.

Concede licença a servidora MARIA ELIZABETE JUVINO DE AGUIAR.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder a servidora MARIA ELIZABETE JUVINO DE AGUIAR, portadora da cédula de Identidade RG-nº 4384597-7-PR, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Comunicação, 60(sessenta) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 22/07/2025 a 19/09/2025.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 123/2025.

Concede licença a servidora VALDENICE LOPES DE MAGALHÃES DOMINGUES.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder a servidora VALDENICE LOPES DE MAGALHÃES DOMINGUES, portadora da cédula de Identidade RG-nº 4.384.527-6 -PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-24, lotada na Secretaria de Assistência Social, 30(trinta) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 28/07/2025 a 26/08/2025.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 124/2025.

Concede licença a servidora LEONICE PEREIRA DOS SANTOS CANUTI.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder a servidora LEONICE PEREIRA DOS SANTOS CANUTI, portadora da cédula de Identidade RG-nº 9.152.036-2 -PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-12, lotada na Secretaria de Saúde, 90(noventa) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 29/07/2025 a 26/10/2025.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Altônia
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 030/2025

De Conformidade com a Lei Municipal nº. 1.877/2023, de 28 de junho de 2023 e Ato da Mesa N.º 038/2025, venho através deste, requerer a liberação de diárias, conforme abaixo discriminado:

NOME: LUCILENE APARECIDA M. SARTORI

CARGO: Vereadora

DADOS DA VIAGEM

QUANTIDADE: 2 (duas)	
VALOR UNITÁRIO: R\$ 664,40	VALOR TOTAL: R\$ 1.328,80
DESTINO: Curitiba/PR	
DATA INÍCIO: 04/08/2025	DATA FINAL: 05/08/2025

MEIO DE TRANSPORTE: Ônibus

FINALIDADE/OBJETIVO: Cumprir agenda de compromissos e tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal:

Cumprir agenda com o Deputado Adriano José da Silva e Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

Altônia, 31 de julho de 2025.

AGUIVANILDO VENTRAMELI
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Praça Carlos Gomes, 211-Centro, Altônia-PR CEP:87550-000
CNPJ: 72.430.390/0001-40 e-mail: cmaltonia@gmail.com

ATO DA MESA Nº 038/2025

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal Nº. 1.877/2023, de 28 de junho de 2023, e tendo em vista a solicitação formulada pela Vereadora Lucilene Aparecida M. Sartori.

RESOLVE,

Autorizar a Vereadora LUCILENE APARECIDA M. SARTORI a viajar para Curitiba/PR, nos dias 04 e 05 de agosto de 2025, para tratar de assuntos de interesse deste Legislativo e cumprir agenda com o Deputado Adriano José da Silva e Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, cabendo-lhe o pagamento de diárias nos termos da Lei Municipal Nº 1.877/2023, de 28 de junho de 2023.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, Celeste Todão, Estado do Paraná, 31 de julho de 2025.

AGUIVANILDO VENTRAMELI
Presidente da Câmara

siconfi	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado Câmara de Vereadores de Altônia - PR (Poder Legislativo) CNPJ: Exercício: 2025 Período de referência: 1º semestre
---------	---

RGF-Anexo 01 Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Despesa com Pessoal	
Despesa com Pessoal - Total	97.952.482,10
Despesa com Pessoal - Total (incluindo a despesa com pessoal de terceiros)	97.952.482,10
Despesa com Pessoal - Total (incluindo a despesa com pessoal de terceiros e a despesa com pessoal de terceiros)	97.952.482,10
Despesa com Pessoal - Total (incluindo a despesa com pessoal de terceiros e a despesa com pessoal de terceiros)	97.952.482,10
Despesa com Pessoal - Total (incluindo a despesa com pessoal de terceiros e a despesa com pessoal de terceiros)	97.952.482,10
Despesa com Pessoal - Total (incluindo a despesa com pessoal de terceiros e a despesa com pessoal de terceiros)	97.952.482,10
Despesa com Pessoal - Total (incluindo a despesa com pessoal de terceiros e a despesa com pessoal de terceiros)	97.952.482,10
Despesa com Pessoal - Total (incluindo a despesa com pessoal de terceiros e a despesa com pessoal de terceiros)	97.952.482,10
Despesa com Pessoal - Total (incluindo a despesa com pessoal de terceiros e a despesa com pessoal de terceiros)	97.952.482,10

siconfi	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado Câmara de Vereadores de Altônia - PR (Poder Legislativo) CNPJ: Exercício: 2025 Período de referência: 1º semestre
---------	---

RGF-Anexo 01 Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
DTP e Apropriação do Cumprimento do Limite Legal	
DTP e Apropriação do Cumprimento do Limite Legal	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	98.963.597,10
(i) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	1.011.135,00
(ii) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00
(iii) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	0,00
(iv) Outras Designações Constitucionais ou Legais	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	97.952.462,10
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III) + (IV) + (V)	1.442.523,76
LIMITE MÁXIMO (VII) (máximo 1% do art. 20 da LRF)	5.877.147,72
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.583.290,33
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (máximo 10% do §1º do art. 19 da LRF)	5.289.432,95

RGF-Anexo 01 Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2025
Notas Explicativas	-



Quinta-feira, 31 de julho de 2025

	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado Câmara de Vereadores de Altônia - PR (Poder Legislativo) CNPJ: Exercício: 2025 Período de referência: 1º semestre
--	--

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente do DTP (art. 15 da LC 176/2021)	Percentual
Limite Máximo (XN) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XN) (%)	
Excedente em 2021 (XN) = (XN - XN) (%)	
Redutor anual (XN) = (XN x XN) (%)	

	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado Câmara de Vereadores de Altônia - PR (Poder Legislativo) CNPJ: Exercício: 2025 Período de referência: 1º semestre
--	--

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente do DTP (art. 15 da LC 176/2021)	Percentual
Limite Máximo (XN) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XN) (%)	
Excedente em 2021 (XN) = (XN - XN) (%)	
Redutor anual (XN) = (XN x XN) (%)	

	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado Câmara de Vereadores de Altônia - PR (Poder Legislativo) CNPJ: Exercício: 2025 Período de referência: 1º semestre
--	--

Assinatura: 1	
Assinatura: 2	
Assinatura: 3	
Assinatura: 4	
Assinatura: 5	
Assinatura: 6	

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024.

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado CREDENCIANTE e A R LAZARIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 48.815.646/0001-53, com sede à AV. VICENTE DE PAULO 2095, JARDIM SÃO ALEGRE, 87080-640, na cidade de MARINGÁ Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 014/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviço de Atendimento das equipes de estratégia da saúde da família ESF 40 horas, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/07/2025 à 31/01/2026.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 29 de julho de 2025.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado CREDENCIANTE e LF DE OLIVEIRA SIMPLICIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.067.225/0001-42, com sede à RUA RUI BARBOSA 1908, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 001/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 015/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviço de Atendimento das equipes de estratégia da saúde da família ESF 40 horas, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/07/2025 à 31/01/2026.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 29 de julho de 2025.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO / CREDENCIAMENTO 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024.

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado CREDENCIANTE, e B F DE FARIA ENFERMAGEM LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.314.135/0001-09, com sede à RUA DA LIBERDADE 1915, JD PANORMA, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 004/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 040/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviços relacionados nos lotes 01, 02 e 03, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/07/2025 à 31/01/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 29 de julho de 2025.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO / CREDENCIAMENTO 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024.

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado J S ENFERMAGEM LTDA. Inscrição no CNPJ sob nº 53.385.719/0001-54, com sede na cidade de Altônia, neste ato representada pelo Sr. JESSICA CAROLINE PONDIAN DE LUCENA, inscrito no CPF sob nº 074.607.299-65, domiciliada, na cidade de Altônia estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 004/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 041/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviços relacionados no lote 01, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/07/2025 à 31/01/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 29 de julho de 2025.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024.



Quinta-feira, 31 de julho de 2025

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e, N D OLIVEIRA ROSA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 44.762.933/0001-91, com sede, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 005/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 045/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS COM CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/07/2025 a 31/01/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 29 de julho de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024.

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e, BARBOSA, OLIVER & DINIZ LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 40.690.477/0001-60, com sede, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, neste ato representa pela sócia Administradora a Sra. Roberta Oliver de Paula, CPF: 085.985.539-21, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 005/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 046/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS COM CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS PARA OS (TRÊS) PROFISSIONAIS, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/07/2025 a 31/01/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 29 de julho de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado CREDENCIANTE e Figura como contratado a Empresa: J.R.P. SAÚDE LTDA. Inscrição no CNPJ sob nº. 49288605000119, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pela Sra. FRANCIELE DOS SANTOS RONCO, portadora do CPF: 051.400.119-48 residente na cidade de Altônia Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 051/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviço de PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/07/2025 a 31/01/2026.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 29 de julho de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e Figura como contratado a Empresa: CLÍNICA MÉDICA FENIX S/S LTDA. Inscrição no CNPJ sob nº. 9273834000145, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pela Sra., MARIA ENCARNAÇÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 926.024.368-87 residente na cidade de Santo Anastácio Estado de SP, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 052/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviço relacionados nos lotes 07 e 11 para PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/07/2025 a 31/01/2026.

DA EXCLUSÃO DO ITEM 3 – LOTE 11

Fica expressamente acordado entre as partes a exclusão do Item 3 – lote 11, do objeto contratual originalmente pactuado, deixando o mesmo de integrar o escopo dos serviços a serem prestados pela contratada. A exclusão ora pactuada não implicará em qualquer ônus ou direito à indenização para ambas as partes, mantendo-se inalteradas as demais condições do contrato.

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
11	3	10	meses	Sobre Aviso Médico em cirurgia Geral, quinzenal, das 19:00 as 07:00 horas.	R\$ 5.700,00

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 29 de julho de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e Figura como contratado a Empresa: J X PINTO E CIA LTDA - EPP. Inscrição no CNPJ sob nº. 8995123000111, com sede na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, neste ato representada pelo Sr. JONAS XAVIER PINTO, portador do CPF: 120.945.606-00 residente na cidade de São Jorge do Patrocínio Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 053/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviço relacionados no lote 01 para PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/07/2025 a 31/01/2026.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia, 29 de julho de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 36.374.782/0001-76, com sede à RUA 12 DE DEZEMBRO 1816, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 055/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviço relacionados no lote 01 para PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/07/2025 a 31/01/2026.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 29 de julho de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024



Quinta-feira, 31 de julho de 2025

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA. Inscrição no CNPJ sob nº 16.716.882/0001-26, com sede na cidade de ITAPEJARA DO OESTE, neste ato representada pelo Sr. ITAMAR AMORIM DE OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF sob nº 272.523.962-15 doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 056/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviço relacionados no lote 05, Serviço Médico Saúde do Trabalhador. Por consulta de acordo com a demanda da Secretaria, em cronograma previamente combinado com o profissional, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/07/2025 à 31/01/2026.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 13.000,00 (treze mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 29 de julho de 2025.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2024 MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e ESTEBON & MOURA LTDA. Inscrição no CNPJ sob nº 33.944.072/0001-46, com sede na cidade de Umuarama, neste ato representada pela Sra. Lea Moura Estebon, portadora do CPF: 081.126.959-03 residente na cidade de UMUARAMA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 058/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviços relacionados no lote 12, PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/07/2025 à 31/01/2026.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 31 de julho de 2025.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2024 CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e FERNANDA LUCENA SERVIÇOS MÉDICO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 53.247.460/0001-85, com sede à RUA OSWALDO CRUZ, 163, CENTRO, na cidade de Maringá, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 003/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 060/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviços DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANTÕES, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/07/2025 à 31/01/2026.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 111.430,00 (cento e onze mil quatrocentos e trinta reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 29 de julho de 2025.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2024 CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e M L MACHADO - SERVIÇOS MÉDICOS. Inscrição no CNPJ sob nº 47.276.620/000108, com sede na cidade de GUAÍRA, neste ato representada pelo Sr. Milko Llorente Machado, portador do CPF: 067.601.501-80 residente na cidade de GUAÍRA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 003/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 061/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANTÕES, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/07/2025 à 31/01/2026.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 111.430,00 (cento e onze mil quatrocentos e trinta reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 29 de julho de 2025.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2024 CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e S Y ABDALLAH LTDA. Inscrição no CNPJ sob nº 50.643.355/0001-77, com sede na cidade de IPORÁ-PR, neste ato representada pelo Sra SAMARA YASMIN ABDALLAH, portador do CPF: 076.633.189-00 residente na cidade de IPORÁ Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 003/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 062/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviços DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANTÕES, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/07/2025 à 31/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 111.430,00 (cento e onze mil quatrocentos e trinta reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 29 de julho de 2025.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2024 CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e J R DA SILVA S/S LTDA inscrito no CNPJ sob nº 48.582.117/0001-57, com sede à Rua Fernão Dias 2260 - CENTRO, CEP 87550-000, na cidade de Altônia Estado do PR, neste ato representada pela Sra. Jennifer Raposo da Silva, portadora do RG nº 10.838.547-2 e do CPF nº 099.991.909-10, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 003/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 063/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviços DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANTÕES, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/07/2025 à 30/08/2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 29 de julho de 2025.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2024 CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024



Quinta-feira, 31 de julho de 2025

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e A R LAZARIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 48.815.646/0001-53, com sede à AV. VICENTE DE PAULO 2095, JARDIM SÃO ALEGRE, 87080-640, na cidade de MARINGÁ Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 003/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 065/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviços DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANTÕES, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/07/2025 à 31/01/2026.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 111.430,00 (cento e onze mil quatrocentos e trinta reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 29 de julho de 2025.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2024 CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e LF DE OLIVEIRA SIMPLICIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.067.225/0001-42, com sede à RUA RUI BARBOSA 1908, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 003/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 066/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviços DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANTÕES, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/07/2025 à 31/01/2026.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 111.430,00 (cento e onze mil quatrocentos e trinta reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 29 de julho de 2025.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2024 CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado CREDENCIANTE, e FERNANDA LUCENA SERVIÇOS MÉDICO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 53.247.460/0001-85, com sede à RUA OSWALDO CRUZ, 163, CENTRO, na cidade de Maringá, , doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 01/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 067/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviço de Atendimento das equipes de estratégia da saúde da família ESF 20 horas, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/07/2025 à 31/01/2026.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 29 de julho de 2025.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2024 CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e ARS CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 27.826.103/000161, com sede na cidade de MARINGÁ, neste ato representada pela Sra. ANDRESSA RIBEIRO DE SOUZA, portador do CPF nº 073.005.439-01, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 003/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 098/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviços DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANTÕES, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/07/2025 à 31/01/2026.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 174.250,000 (cento e setenta e quatro mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 29 de julho de 2025.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2024 Chamamento Público/Credenciamento Nº. 25/20243 Processo Administrativo Nº 121/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa C. L. FRANCO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 63.480.870/0001-79, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pelo Sr CLÁUDIO LUIZ FRANCO, portador do CPF nº. 003.730.459-30, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 125/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 151/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviço para PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE (PEDIATRIA, FARMACÊUTICO E CIRURGIÃO) PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FARMACEUTICO), com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 11/07/2025 à 31/01/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 29 de julho de 2025.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2024 Chamamento Público/Credenciamento Nº. 25/2024 Processo Administrativo Nº 121/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa CLÍNICA MÉDICA DINIZ & GIORGENON LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 19864637000154, com sede na cidade de IPORÃ, neste ato representada pela Sra. Bruna Fernandes Diniz Neiva, portador do CPF nº. 360.855.628-10 resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 025/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 153/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviço para PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE (PEDIATRIA, FARMACÊUTICO E CIRURGIÃO) PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PEDIATRIA), com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/07/2025 à 31/01/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 29 de julho de 2025.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2024 CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024



Quinta-feira, 31 de julho de 2025

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na Rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e J R DA SILVA S/S LTDA inscrito no CNPJ sob nº 48.582.117/0001-57, com sede à Rua Fernão Dias 2260 - CENTRO, CEP 87550-000, na cidade de Altônia - PR, neste ato representada pela Srta. Jeniffer Raposo da Silva, portadora do RG nº 10.838.547-2 e do CPF nº. 099.991.909-10, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 001/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 016/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviço de Atendimento das equipes de estratégia da saúde da família ESF 40 horas, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/07/2025 a 31/01/2026.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 29 de julho de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2024 MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na Rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e Figura como contratado a Empresa CLIMEDDE S/C LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 01.118.755/0001-58, com sede na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pelo Sr. EILSON ANDRADE BARBOSA, portador do CPF: 106.652.264-20 residente na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 054/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviço relacionados aos lotes 02, 06 e 13 para PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, DE ESPECIALIDADES MÉDICAS EM GINECOLOGIA, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/07/2025 a 31/01/2026.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 29 de julho de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 05/2025

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA E A EMPRESA V. A. BATISTELA METAIS, NA FORMA DA LEI Nº 1.989/2025.

Pelo presente instrumento particular de TERMO DE CESSÃO DE USO, de um lado, o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa no Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, representado neste ato pelo Prefeito Municipal DIEGO JARDIM PERGO, doravante denominado simplesmente CEDENTE, e de outro lado, a empresa V. A. BATISTELA METAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.363.992/0001-17, com sede na Rua João Cripa, nº 914, Parque Industrial, neste ato representada por seu representante legal, o senhor VALDINEI APARECIDO BATISTELA, doravante denominada CESSIONÁRIA, firmam o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, do imóvel de propriedade do Município de Altônia, localizado no Parque Industrial, Quadra 2, Lote 10-B, com área total de 500,09 m², conforme autorização da Lei Municipal nº 1.989/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 A cessão tem como finalidade a construção e instalação de um barracão industrial, destinado às seguintes atividades:

- Fabricação de peças e acessórios para motocicletas, fabricação de esquadrias de metal, produção de artefatos estampados de metal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

3.1 A CESSIONÁRIA obriga-se a:

- Instalar o barracão e iniciar as atividades no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura deste Termo, sob pena de revogação e rescisão automática da cessão.
- Arcar integralmente com os custos de construção, instalação e manutenção das estruturas erguidas no imóvel.
- Observar integralmente as legislações ambiental, urbanística e de segurança do trabalho vigentes.
- Gerar no mínimo 7 (sete) empregos diretos como contrapartida à cessão.
- Arcar com todas as despesas relativas à averbação e ao registro de qualquer edificação junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, incluindo taxas cartorárias, emolumentos, plantas, laudos, projetos e demais exigências legais.
- Declarar, neste ato, seu conhecimento integral da presente Lei nº 1.989/2025 e da Lei Municipal nº 1.620/2017 de 23/03/2017.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 A cessão de uso será válida por 10 (dez) anos, a contar da assinatura deste Termo, podendo ser renovada por igual período, mediante comprovação do cumprimento de todas as cláusulas aqui estabelecidas e avaliação da continuidade do interesse público pelo Poder Executivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

5.1 O imóvel não poderá ser cedido, sublocado, transferido ou utilizado para fins diversos daqueles aqui pactuados, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 A cessão será automaticamente rescindida nos seguintes casos:

- Descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo;
- Extinção da empresa cessionária;
- Constatação, por meio de vistoria realizada pelo COMTER e pelo COMDEAL, de que a finalidade pactuada não está sendo cumprida;
- Em qualquer hipótese de rescisão, o imóvel retornará ao patrimônio do Município, sem qualquer direito à indenização à cessionária, inclusive quanto às benfeitorias realizadas, que serão incorporadas ao patrimônio público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O presente Termo é celebrado com base na Lei nº 1.989/2025, da qual é parte integrante, e obriga as partes, seus herdeiros e sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas aqui estabelecidas.

7.2 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo, as partes elegem o Foro da Comarca de Altônia - PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente TERMO DE CESSÃO DE USO em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Altônia - PR, 30 de julho de 2025.

CEDENTE:
MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

CESSIONÁRIA:
V. A. BATISTELA METAIS
CNPJ: 23.363.992/0001-17

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDINEI APARECIDO BATISTELA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Quinta-feira, 31 de julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 04/2025

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA E A EMPRESA J. DE JESUS CAMARGO CONFECÇÕES, NA FORMA DA LEI Nº 1.988/2025.

Pelo presente instrumento particular de **TERMO DE CESSÃO DE USO**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 81.475.059/0001-91, com sede administrativa no Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **DIEGO JARDIM PERGO**, doravante denominado simplesmente **CEDEnte**, e de outro lado, a empresa **J. DE JESUS CAMARGO CONFECÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.819.592/0001-52, com sede na Rua Bevilá, nº 789, neste ato representada por sua representante legal, a senhora **JULIANA DE JESUS CAMARGO**, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, firmam o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, do imóvel de propriedade do Município de Altônia, localizado no Jardim Panoram, Lote 19 da Quadra 13, objeto da matrícula nº 5.947, do Livro nº 2 fls. 1, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia, com área de 360,00 m² contendo um barracão de 360,00m², conforme autorização da Lei Municipal nº 1.938/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 A cessão tem como finalidade a instalação e o funcionamento da empresa **J. DE JESUS CAMARGO CONFECÇÕES**, destinada às seguintes atividades:

- Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

3.1 A CESSIONÁRIA obriga-se a:

- I – Arcar integralmente com os custos de construção, instalação e manutenção das estruturas erguidas no imóvel.
- II – Observar integralmente as legislações ambiental, urbanística e de segurança do trabalho vigentes.
- III – Manter de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) empregos diretos como contrapartida à cessão.
- IV – Declarar, neste ato, ter conhecimento integral da presente Lei nº 1.988/2025 e da Lei Municipal nº 1.620/2017 de 23/03/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 A cessão de uso será válida por **10 (dez) anos**, a contar da assinatura deste Termo, podendo ser renovada por igual período, mediante comprovação do cumprimento de todas as cláusulas aqui estabelecidas e avaliação da continuidade do interesse público pelo Poder Executivo.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

5.1 O imóvel não poderá ser cedido, sublocado, transferido ou utilizado para fins diversos daqueles aqui pactuados, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 A cessão será automaticamente rescindida nos seguintes casos:

- I – Descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo;
 - II – Extinção da empresa cessionária;
 - III – Constatação, por meio de história realizada pelo COMTER e pelo COMDEAL, de que a finalidade pactuada não está sendo cumprida.
- 6.2 Em qualquer hipótese de rescisão, o imóvel retornará ao patrimônio do Município, sem qualquer direito a indenização à cessionária, inclusive quanto às benfeitorias realizadas, que serão incorporadas ao patrimônio público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O presente Termo é celebrado com base na Lei nº 1.988/2025, da qual é parte integrante, e obriga as partes, seus herdeiros e sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas aqui estabelecidas.

7.2 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo, as partes elegem o Foro da Comarca de Altônia - FR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Altônia - FR, 30 de julho de 2025.

CEDEnte:
MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

CESSIONÁRIA:
J. DE JESUS CAMARGO CONFECÇÕES
CNPJ: 35.819.592/0001-52

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA DE JESUS CAMARGO
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG:

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br